

BNB Essencial Fundo
de Investimento em
Cotas de Fundos de
Investimento de
Renda Fixa
Referenciado DI

CNPJ: 19.273.198/0001-05

(Administrado pela Santander Securities
Services Brasil Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:
62.318.407/0001-19)

**Demonstrações financeiras
em 30 de setembro de 2017**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo"), administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI em 30 de setembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Outros assuntos

As demonstrações das evoluções do patrimônio líquido correspondentes aos períodos de 16 de junho a 30 de setembro de 2016 e de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, datado em 9 de dezembro de 2016 e em 13 de setembro de 2016, respectivamente.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe



incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI

CNPJ: 19.273.198/0001-05

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de setembro de 2017

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Nota nº	Quantidade	Valor Justo/Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			4	0,01
Banco Santander (Brasil) S.A.	9		4	0,01
Ativos Financeiros			63.196	97,21
Operações compromissadas			1.865	2,96
<i>Operações compromissadas</i>			1.865	2,96
Letras do Tesouro Nacional - LTN		1.901	1.865	2,96
Títulos de renda fixa			64	0,10
<i>Títulos públicos</i>			64	0,10
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4	7	64	0,10
Cotas de fundos de investimento			61.267	97,11
BNB Master 80 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		42.237.601,7271	61.267	97,11
Total do Ativo			63.200	100,18
Valores a pagar			(111)	(0,18)
Taxa de gestão	9		(97)	(0,17)
Provisão para impressos e correspondência			(8)	(0,01)
Taxa de administração	9		(3)	-
Provisão Cetip			(2)	-
Auditoria e custódia			(1)	-
Total do Passivo			(111)	(0,18)
Patrimônio líquido			63.089	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI

CNPJ: 19.273.198/0001-05

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de setembro de 2017 e Períodos de 16 de junho a 30 de setembro de 2016 e de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016 (Data da Transferência de Administração)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2017	Período de 16 de junho a 30 de setembro de 2016	Período de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016
Patrimônio líquido no início do exercício/ período			
Total de 36.818.437 cotas a R\$ 1,2380 cada	45.580		
Total de 33.224.356 cotas a R\$ 1,1976 cada		39.790	
Total de 22.149.189 cotas a R\$ 1,1075 cada			24.529
Cotas emitidas no exercício/ período			
31.561.467	41.038		
8.171.273		9.937	
18.324.706			21.186
Cotas resgatadas no exercício/ período			
21.720.769	(26.357)		
4.577.192		(5.177)	
7.249.535			(7.820)
Variação no resgate de cotas	(1.923)	(395)	(577)
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>58.338</u>	<u>44.155</u>	<u>37.318</u>
Composição do resultado nos exercícios			
Cotas de Fundos de Investimento	<u>5.750</u>	<u>1.677</u>	<u>2.876</u>
Valorização/ (Desvalorização) com cotas de fundos	5.750	1.677	2.876
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	<u>144</u>	<u>24</u>	<u>60</u>
Apropriação de rendimentos	140	23	60
Valorização a valor justo	3	1	-
Demais despesas	<u>(1.142)</u>	<u>(276)</u>	<u>(464)</u>
Remuneração da administração	(1.085)	(266)	(441)
Auditoria e custódia	(33)	(7)	(17)
Publicação e correspondência	(17)	-	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)	(3)	(5)
Despesas diversas	(0)	-	-
Total do resultado do exercício/ período	<u>4.752</u>	<u>1.425</u>	<u>2.472</u>
Patrimônio líquido no final do exercício/ período			
Total de 46.659.135 cotas a R\$ 1,3521 cada	<u>63.089</u>		
Total de 36.818.437 cotas a R\$ 1,2380 cada		<u>45.580</u>	
Total de 33.224.356 cotas a R\$ 1,1976 cada			<u>39.790</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNB Essencial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”) foi constituído em 30 de outubro de 2013 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2014 e tem como objetivo proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em cotas do BNB Master 80 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.273.091/0001-67, doravante designado Fundo Investido, gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a pessoas físicas e jurídicas correntistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., com aporte inicial a partir de R\$ 1.000 que desejam investir em fundo com risco, preponderantemente, inerente a títulos públicos federais pós-fixados.

As aplicações no Fundo não contam com a garantia da administradora ou de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pelas Instruções nº 555/14 e suas alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

A demonstração das evoluções do patrimônio líquido referente ao período findo em 30 de setembro de 2016 está sendo apresentada em dois períodos devido ao fato da transferência de administração, ocorrida durante o período. O período de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016, foi administrado pelo Banco Nordeste do Brasil S.A. e o período de 16 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016, passando a ser administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Valores e Títulos Mobiliários S.A.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a. Operações compromissadas

As operações compromissadas são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de negociação da operação.

b. Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016 e suas alterações posteriores, os ativos financeiros são classificados de acordo com a intenção de negociação do Administrador atendendo ao seguinte critério de contabilização:

Ativos para negociação - Aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses ativos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência.

c. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

d. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

4 Ativos financeiros

a. Composição da carteira

O custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos (custo corrigido) e o valor justo dos ativos financeiros não derivativos classificados como títulos para negociação em 30 de setembro de 2017 são resumidos como segue:

Ativos Financeiros	Vencimento			Valor justo
	Até 1 Ano	Acima de 1 Ano	Custo Corrigido	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	64	-	65	64
Toral	64	-	65	64

b. Valor de mercado

O Tesouro SELIC (LFT) é atualizado pela variação da taxa SELIC média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

5 Gerenciamento de risco

Compete ao Gestor o processo de análise/seleção de ativos a compor a carteira do fundo, a qual sempre seguirá as normas e o Regulamento do Fundo.

Em busca do melhor desempenho do fundo, o Gestor definirá o grau de concentração da carteira do Fundo. Independente da diligência do Gestor na seleção dos ativos, as alocações estão sujeitas a flutuações de mercado e riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos, não atribuíveis à atuação do Gestor. Eventual concentração de investimentos do Fundo em alguns emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados aumentando a volatilidade das cotas.

A área de Riscos do Gestor e do Administrador são responsáveis pelo controle do risco e pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Tais áreas encontram-se separadas das áreas Comercial e de Gestão e utilizam modelos internacionalmente aceitos para controle de risco. Cabe ao Gestor escolher o método aplicável para fins de monitoramento do risco de mercado, quando da alocação dos ativos, sendo o Administrador responsável ter limites próprios para controle do risco ex-post, (pós-alocação), de modo a questionar o Gestor caso necessário.

- **Política de controle para risco de mercado:** O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (*Value at Risk*), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.
- **Políticas de controle de riscos crédito:** Para ativos ilíquidos/estruturados de crédito privado, o Gestor enviará ao Administrador uma “Carta de Ciência para Aquisição de Ativos Ilíquidos/estruturados de Crédito Privado”, a qual atesta sua ciência quanto aos riscos no investimento, sem prejuízo da solicitação pelo Administrador, Controlador ou Auditor maiores detalhes da operação;
- **Políticas de controle de riscos liquidez:** Considera os perfis de liquidez dos ativos investidos. O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo.
- **Políticas de controle de riscos derivativos:** Análogos aos de mensuração do risco de mercado.
- **Políticas de controle de riscos mercado externo:** Os requisitos legais, tributários e/ou regulatórios dos países nos quais os ativos financeiros são negociados poderão afetar a performance dos fundos, bem como a variação cambial aliada às conjunturas políticas e macroeconômicas destes países, contudo, mesmo com toda diligência descrita, outros fatores de risco podem ocasionar perdas ao fundo e assim, aos cotistas.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas será utilizado o valor da cota de abertura em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelos investidores ao Administrador para aplicação no Fundo, em sua sede ou dependências, desde que a solicitação de aplicação respectiva seja efetuada pelo investidor dentro do horário estabelecido pelo Administrador.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de abertura para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será na data da solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pela Administradora. O pagamento do resgate será efetuado na mesma data da conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que convocará assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecida por normativos posteriores.

7 Remuneração da administração

A taxa de administração/gestão creditada à Administradora, foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 2 % a.a., e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa apropriada a título de taxa de administração/gestão do Fundo no exercício findo em 30 de setembro de 2017 foi de R\$ 1.085 (R\$ 266 no período de 16 de junho a 30 de setembro de 2016 e de R\$ 441 no período de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016) e encontra-se apresentada em “Remuneração da Administração”.

Não há cobrança de taxa de performance no Fundo, porém o Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento com taxas de administração, performance, ingresso e/ou saída. Neste caso, a taxa de administração total do Fundo compreenderá a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo investir, acrescido de percentual citado anteriormente

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade autorizada pela CVM, a realizar as atividades de gestão de carteira de valores mobiliários.

A escrituração e distribuição de cotas do Fundo, bem como a tesouraria, controladoria, processamento e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos Valores Mobiliário S.A.

A taxa máxima de custódia aplicada sobre o patrimônio líquido do Fundo é de 0,01% ao ano.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 30 de setembro de 2017 foi de R\$ 5 (R\$ 4 nos períodos de 16 de junho a 30 de setembro de 2016 e de 1º de outubro de 2015 a 15 de junho de 2016) encontra-se apresentada em “Auditoria e custódia”.

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para operações compromissadas, encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, os títulos privados e as cotas de fundos de investimento estão custodiados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em atendimento a instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 30 de setembro de 2017.

a. Disponibilidades

Em 30 de setembro de 2017, o Fundo possui saldo em conta corrente no montante de R\$ 4 com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas administrativas

Em 30 de setembro de 2017 o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração/gestão a pagar no montante de R\$ 100. A despesa a título de taxa de administração/gestão está sendo apresentada na nota explicativa nº 7 e a despesa a título de custódia, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, tesouraria e controladoria estão sendo divulgados na nota explicativa nº 8.

c. Operações compromissadas com partes relacionadas

Operações compromissadas				
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas (%)	diário/Patrimônio	Volume médio médio diário do Fundo (%)	Taxa média contratada/Taxa Selic
10/2016	100,00		0,99	0,98305
11/2016	100,00		1,83	0,98201
12/2016	100,00		2,05	0,98168
01/2017	100,00		1,92	0,98101
02/2017	100,00		1,90	0,98049
03/2017	100,00		1,97	0,97942
04/2017	100,00		2,01	0,98089
05/2017	100,00		2,91	0,98206
06/2017	100,00		3,51	0,98030
07/2017	100,00		3,34	0,98155
08/2017	100,00		3,16	0,98907
09/2017	100,00		2,99	0,98800

10 Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate, limitando ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou de IOF.

11 Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, na sede da Administradora e/ou por meio eletrônico, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do fundo.

A administradora remete, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, os seguintes documentos:

- Informe diário, no prazo de 1 (um) dia útil;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - (a) Balancete;
 - (b) Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;

- (c) Perfil mensal;
- (d) Lâmina de informações essenciais, se houver
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

O Distribuidor disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora e o Distribuidor divulgarão em lugar de destaque nos seus respectivos sites:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano.

13 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
30/09/2016	-	1,2380	-	-
31/10/2016	45.932	1,2483	0,83	0,83
30/11/2016	47.343	1,2579	0,77	1,61
31/12/2016	48.410	1,2695	0,92	2,55
31/01/2017	49.552	1,2809	0,90	3,47
28/02/2017	50.529	1,2902	0,72	4,22
31/03/2017	54.610	1,3013	0,86	5,12
30/04/2017	57.809	1,3097	0,64	5,79
31/05/2017	59.498	1,3196	0,76	6,60
30/06/2017	58.808	1,3289	0,70	7,35
31/07/2017	59.842	1,3375	0,65	8,04
31/08/2017	61.288	1,3457	0,61	8,70
30/09/2017	62.613	1,3521	0,48	9,22

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no exercício/períodos

Exercício/Períodos	Patrimônio Líquido Médio	(%) Rentabilidade
Período findo em 30 de setembro de 2017	54.757	9,22
Período findo em 30 de setembro de 2016	43.075	3,37
Período findo em 15 de junho de 2016	31.664	8,14

(*) Conforme definido na nota explicativa 1, o Fundo possui como *benchmark* a variação acumulada do CDI;

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Política relativa ao exercício do direito de voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que confirmam aos seus titulares o direito de voto. A Política de Voto destina-se a determinar os critérios a serem utilizados pelo Gestor em tais votações, para fins de acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento das atividades e das finanças dos emissores dos ativos, a atuação de seus administradores, a aplicação de seus recursos, as perspectivas de crescimento e o retorno esperado. Referida Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico www.bnb.gov.br/fundos, assim como os votos proferidos.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM 381/03, informamos que a Administradora, no período auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Adan Bruno Camilo Conceição
Contador CRC - 1SP273311/O-9

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo